



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Publicado no DJE n.106, de 13/06/2007, p. A-6 a A-9.

RESOLUÇÃO Nº 006/2007-PR

Revogada pela Resolução n. 014/2009-PR

~~O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA~~, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia,

~~CONSIDERANDO~~ a abrangência do Plano Estratégico e o compromisso que as unidades do Tribunal de Justiça devem assumir para garantir o sucesso de sua implementação,

~~CONSIDERANDO~~ a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, na sessão administrativa do dia 11 de junho de 2007.

RESOLVE:

~~Art. 1º~~ Aprovar, na forma do Anexo, o Plano Estratégico, que apresenta análise organizacional e define a Missão, a Visão de Futuro, os Princípios, os Propósitos, as Perspectivas, os Macros Objetivos, os Objetivos Estratégicos, e as Ações Estratégicas do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

~~Art. 2º~~ Os planos de ação, as metas e os indicadores de desempenho serão elaborados pela Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica – CMGE em conjunto com as unidades envolvidas, no prazo máximo de 15 dias, e enviadas à Presidência do Tribunal, para aprovação.

~~Art. 3º~~ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2007.

Des. MOREIRA CHAGAS

Presidente em exercício